

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2021

Institui o “Projeto Evento Prático”, que objetiva editar itens exigíveis para execução de eventos esportivos na cidade, no âmbito do município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “Projeto Evento Prático” objetiva editar alguns itens que hoje são exigidos para execução de eventos esportivos na cidade, no âmbito do município de Natal/RN.

Art. 2º O “Projeto Evento Prático” é idealizado para suprir a necessidade de incentivar os eventos esportivos no município, não só a nível municipal, mas também estadual, nacional e internacional:

I - Os órgãos responsáveis pela emissão de documentação que concedem as autorizações para eventos esportivos, e que cobram indistintamente por cada evento a ser executado, devem disponibilizar uma tabela padronizada com os valor cobrados por cada serviço que executará.

II - Reduzir a burocracia quanto ao número de secretarias e órgãos que estão envolvidos com a realização dos eventos, centralizando na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, que, de posse da documentação necessária, ficará responsável pela distribuição de documentos aos respectivos órgãos que farão parte da concessão para liberação do referido evento, inclusive pela liberação do Termite.

a) O Termite seria apenas para provas oficiais a respeito de ranking, ao passo que as demais provas amadoras não precisariam.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL caberá estipular valores máximos das taxas cobradas, retirando a obrigatoriedade do pagamento cobrado para realização de provas amadoras.

Parágrafo Único – O Corpo de Bombeiros, mantém suas diretrizes e responsabilidades definidas, bem como tabela padronizada.

Art. 4º A Prefeitura poderá promover toda a organização gerencial do programa, designando equipes para a gestão e desenvolvimento, além utilizar meios de fiscalizações necessários para cumprimento do projeto.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, _____ de _____ 2021.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI EVENTO PRÁTICO

O presente projeto tem como objetivo editar alguns itens que hoje são exigidos para execução de eventos esportivos na cidade, a exemplo da obrigatoriedade de pagamento de taxas diversas.

O projeto Evento Prático, é idealizado para suprir a necessidade e incentivar os eventos esportivos na cidade, não só a nível municipal, mas também a nível estadual, nacional e internacional, que fomentará a economia e o turismo local.

Sabemos que, a alta acessibilidade à população apta, o baixo custo para o treinamento e os benefícios trazidos para saúde, fez com que aumentasse o número de corridas organizadas em competições profissionais ou não.

Porém, hoje nos eventos de corridas de rua, os organizadores precisam pagar diversas taxas, sejam elas no âmbito da Confederação Nacional de Atletismo, Federações Estadual ou órgão Municipal, pois, não existe uma “Tabela Padronizada”.

Ocorre que, a cada evento a ser realizado, os organizadores são surpreendidos com uma taxa diferente, ou seja, não existe como planejar os custos, por falta de uma tabela de preços que definam tais serviços.

Precisamos de transparência a respeito dessas taxas, que sejam padronizadas e disponibilizadas para qualquer cidadão saber qual valor é será cobrado, caso queira promover um evento esportivo.

O Corpo de Bombeiros possui tabela padronizada, podendo ser tomada como exemplo.

Os órgãos responsáveis pela emissão de documentação que concedem as autorizações para eventos esportivos, cobram indistintamente por cada evento a ser executado.

É preciso lisura e alinhamento para que os eventos ocorram com segurança e praticidade quando forem planejados. Reduzir a burocracia quanto ao número de secretarias e órgãos, centralizando em um órgão que faça essa distribuição de competências otimizando o trabalho necessário para que ocorra tal feito.

O processo deve iniciar e terminar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, que de posse da documentação necessária, ficará responsável pela distribuição de documentos aos respectivos órgãos que farão parte da concessão para liberação do referido evento, inclusive, pedir liberação do Termite (só nosso estado faz o pedido do mesmo). O Termite seria apenas para provas oficiais a respeito de ranking, as demais provas amadoras, não precisariam, reduzindo o custo da prova, e consequente o valor final da inscrição cobrado ao consumidor final.

Desta forma, a SEL em conjunto com Federação de Atletismo do RN, revisariam os valores cobrados pela mesma, retirando a obrigatoriedade do pagamento das taxas cobradas para realização dessas provas. Ficando como exceção do Corpo de Bombeiros, que já tem suas diretrizes e responsabilidades definidas, bem como tabela padronizada.

A realização de eventos esportivos deve ser menos burocrático, para que seja estimulado a Federações, Confederações e Empresas Organizadoras, manter o mesmo padrão e regras, que como consequência, além de evidenciar os temas saúde e qualidade de vida, estimulará o esporte em suas diversas esferas, a nível amador e profissional.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal